

**DESIGNAR**, com efeitos retroativos, a Promotora de Justiça **ITANIELI ROTONDO SÁ**, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Picos e Assessora do Procurador-Geral de Justiça junto à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão, para, sem prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Secretária Geral do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, enquanto durar as férias da Promotora de Justiça Cléia Cristina Pereira Januário Fernandes, no período de 14 a 28 de agosto de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 15 de agosto de 2017.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Procurador-Geral de Justiça

## 14.5. EDITAL Nº 26/2017

### EDITAL Nº 26/2017

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - MPPI**, por seu Procurador Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e institucionais e nos termos do art. 129, II, c/c art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, no art. 38, IV, da Lei Complementar nº 12/93 e na Resolução nº 82/2012 (alterada pela Res. 159/2017) do Conselho Nacional do Ministério Público:

CONSIDERANDO que as audiências públicas se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral;

CONVOCA A SOCIEDADE para participar de audiência pública, a fim de coletar elementos para embasar a Revisão das Ações do Planejamento Estratégico do MPPI 2010-2022 e a construção do Plano Geral de Atuação (2018/2019), conforme o presente Edital:

**Art. 1º** A audiência Pública realizar-se-á no **dia 31 de agosto do ano corrente**, das **8h às 13h**, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, Procuradora Iolanda Carvalho, situado na Rua Álvaro Mendes, 2294, 3º andar, CEP 64.000-060 - Teresina/PI.

**Art. 2º** O Ministério Público do Estado do Piauí deflagrou o processo de revisão do seu Plano Estratégico, assim como de construção dos seus Projetos Estratégicos para o período 2018 e 2019.

**Art. 3º** A audiência pública será realizada no âmbito do Procedimento de Gestão Administrativa nº 5577/2017, que versa sobre a Revisão das Ações do Planejamento Estratégico, Criação de Metas e Indicadores Estratégicos e Elaboração do PGA e é aberta a toda a sociedade, ficando sua presidência sob a responsabilidade dos Coordenadores dos Centros de Apoio do Ministério Público do Estado do Piauí.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** São objetivos da audiência pública aproximar cada vez mais a Sociedade e o Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da sua participação no processo de revisão do Plano Estratégico e da elaboração do próximo Plano de Gestão Administrativa. Os representantes dos movimentos sociais, os cidadãos, e toda a sociedade em geral, poderão opinar, indicando temas que devem ser abordados com prioridade pela instituição, para resolução de problemas sociais.

**Art. 5º** Serão apresentados esclarecimentos sobre as temáticas trabalhadas pelo Ministério Público, a fim de possibilitar a manifestação dos interessados nos Planos a serem desenvolvidos. As macroáreas a serem abordadas são:

- 1 - combate ao crime;
- 2 - controle externo da atividade policial;
- 3 - Segurança Pública;
- 4 - enfrentamento da violência doméstica contra a mulher;
- 5 - defesa do consumidor;
- 6 - proteção à saúde pública;
- 7 - defesa da educação, proteção às pessoas com deficiência e idosas;
- 8 - defesa dos direitos humanos e cidadania;
- 9 - proteção ao patrimônio público;
- 10 - defesa do meio ambiente;
- 11 - direito de família.

#### DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

**Art. 6º** Serão convidados a participarem da audiência pública autoridades estaduais e municipais diretamente envolvidas nos temas a serem trabalhados, membros de conselhos, operadores do direito, acadêmicos especialistas, representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da Imprensa e representantes de sociedade civil.

Parágrafo único. O Ministério Público divulgará o roteiro da audiência, no sítio eletrônico [www.mppi.mp.br](http://www.mppi.mp.br).

**Art. 7º** A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

- I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;
- II - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação;
- III - O tempo para manifestação oral dos participantes será de no máximo 05 minutos, podendo ser dilatado ou reduzido, em função do número de participantes e da duração total prevista, descontado o tempo das exposições iniciais; definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;
- IV - A Audiência Pública será gravada, para consulta posterior aos interessados.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas por decisão dos coordenadores dos Centros de Apoio.

**Art. 8º** Será elaborada ata circunstanciada, no prazo de 10 (dez) dias, que será divulgada no site do Ministério Público do Estado do Piauí.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico do MPPI e nos Diários do Ministério Público e da Justiça, bem como afixado na sede da Procuradoria Geral de Justiça.

Teresina, 10 de agosto de 2017.

**Cleandro Alves de Moura**

Procurador Geral de Justiça

## 15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### 15.1. 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

#### PORTARIA 29ª P.J. Nº 34/2017

#### PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 33/2017

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, especializada na defesa da saúde pública, por seu representante legal signatário, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como preceitua o art. 127 da Carta Magna;